



FREGUESIA DE ALBERNOA E TRINDADE
CONCELHO DE BEJA

MAPA DE PESSOAL 2026

(Artigo 29º da LTFP, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho)

Subunidade	Atribuições	Atividades/Competências	Carreira Categoria	Habilitações literárias	CTTI (a)		CTTR(b)		Perfil de competências associado ao posto de trabalho
					Lugares providos	Lugares a prover	Lugares providos	Lugares a prover	
Serviços Administrativos e Financeiros	Artigo 7º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro	Desenvolve funções que se enquadram em decisões dos eleitos, de atendimento, expediente, arquivo, secretaria, contabilidade/processamento, pessoal e aprovisionamento, contratação pública, tendo em vista assegurar o funcionamento dos órgãos incumbidos da prestação de bens e serviços; executa predominantemente as seguintes tarefas: a transmissão da comunicação entre os vários órgãos e entre estes e os particulares, através do registo, redação, classificação e arquivo de expediente e outras formas de comunicação, assegura os trabalhos de datilografia; trata informação, recolhe, examina, confere e procede à escrituração de dados relativos às transações financeiras e contabilísticas, podendo assegurar a movimentação do fundo de manei; recolhe, examina e confere elementos constantes dos processos, anotando faltas ou anomalias e providenciando pela sua correção e resolução, através de ofícios, informações ou notas, em conformidade com a legislação existente; organiza, calcula e desenvolve os processos relativos à situação de pessoal, nomeadamente o processamento de vencimentos e entrega dos respetivos descontos às respetivas entidades; procede à aquisição e ou manutenção de bens e serviços no âmbito do CCP;	Assistente Técnico						N.º 1 – Orientação para o serviço público; N.º 2 – Orientação para a colaboração; N.º 3 – Orientação para a mudança e inovação; N.º 4 – Orientação para os resultados; N.º 5 – Análise crítica e resolução de problemas; N.º 8 – Iniciativa; N.º 10 - Organização, planeamento e gestão de projetos; N.º 14 - Tomada de decisão.

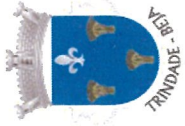


FREGUESIA DE ALBERNOVA E TRINDADE
CONCELHO DE BEJA

<p>Serviços de Ação Social E Cultural</p>	<p>Artigo 7º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro</p>	<p>Desenvolve funções de colaboração na conceção, implementação e acompanhamento de diversas iniciativas, festas e eventos de dinamização cultural e comunitária, articuladas ou não com entidades externas, bem como as funções inerentes ao bom funcionamento da biblioteca.</p>	<p align="center">Assistente Técnico</p>	<p align="center">11.º ano</p>	<p align="center">1</p>	<p>N.º 1 – Orientação para o serviço público; N.º 2 – Orientação para a colaboração; N.º 3– Orientação para a mudança e inovação; N.º 4 – Orientação para os resultados; N.º 5 – Análise crítica e resolução de problemas; N.º 8 – Iniciativa; N.º 10 - Organização, planeamento e gestão de projetos; N.º 14 - Tomada de decisão.</p>
<p>Serviços Urbanos</p>	<p>Artigo 7º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro</p>	<p>Conduz viaturas ligeiras para transporte de bens e pessoas, cuida da manutenção das viaturas que lhe forem distribuídas, recebe e entrega expediente ou encomendas, participa superiormente as anomalias verificadas, abastece de combustível as viaturas, procede à arrumação da viatura no final do serviço, preenche e entrega diariamente no setor de transportes o boletim diário da mesma com os elementos que dele constem; assegura a limpeza e conservação de instalações, colabora nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos, auxilia a execução de cargas e descargas, realiza tarefas de arrumação e distribuição, executa outras tarefas simples de carácter manual e exigindo principalmente um esforço físico e conhecimentos práticos; procede à remoção de lixos e equiparados, varredura e limpeza de ruas, remoção de</p>	<p align="center">Assistente Operacional</p>	<p align="center">Escolaridade Obrigatória</p>	<p align="center">4 1</p>	<p>N.º 1 – Orientação para o serviço público; N.º 2 – Orientação para a colaboração; N.º 3 – Orientação para a mudança e inovação; N.º 4 – Orientação para os resultados; N.º 6 – Gestão do conhecimento; N.º 8 – Iniciativa; N.º 13 – Orientação para a segurança; N.º 14 – Tomada de decisão.</p>



ALBERNOA



TRINDADE

FREGUESIA DE ALBERNOA E TRINDADE

CONCELHO DE BEJA

	<p>lixeiros e extirpação de ervas; executa os trabalhos de desobstrução e limpeza de coletores, de sargetas e seus ramais e de limpeza de fossas; executa tarefas de desobstrução, limpeza de coletores e caixas de visita, utilizando ferramentas adequadas; limpa valetas, compõe bermas, desobstrui aquedutos de modo a manter em boas condições o escoamento de águas pluviais, compõe pavimentos efetuando pequenas reparações de calcetamento, executa cortes em árvores; cultiva flores, árvores ou outras plantas e semeia relvados em parques e jardins públicos, sendo responsável por todas as operações inerentes ao normal desenvolvimento das culturas e à sua manutenção e conservação, limpeza e conservação dos arruamentos ecanteiros; executa alvenaria de pedra, tijolo ou blocos de cimento, podendo fazer o respetivo reboco; procede ao assentamento de manilhas, tubos e cantarias, executa muros e estruturas simples, montagem de armaduras muito simples; tem a responsabilidade pela manutenção e limpeza das áreas dos cemitérios e terrenos envolventes.</p>				
Total			4	4	1


- a) Contrato de trabalho por tempo indeterminado;
- b) Contrato de trabalho a termo resolutivo/certo ou incerto;
- c) Conjunto de funções assinaladas a negro, que conferem o direito ao pagamento do suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade, cf. o disposto no artigo 2º do Decreto-Lei nº 93/2021, de 9 de novembro, onde se considera existir uma sobrecarga funcional que pode potenciar o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde dos trabalhadores.






FREGUESIA DE ALBERNOA E TRINDADE
CONCELHO DE BEJA


O Órgão Executivo,




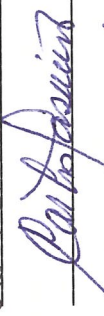
Rodrigo António Amorim

O Órgão Deliberativo,







João Bealme Albino Soares


Ana Magalhães

Albernoa e Trindade, 27 de novembro de 2025

Albernoa e Trindade, 18 de dezembro de 2025

